

Publicado no D.O.E. nº 10453
Dia 07 / 06 / 19



TERMO DE AJUSTE Nº 021/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PARA ADESAO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

PROTOCOLO Nº 14.758.038-0

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **NEY LEPREVOST NETO**, portador do CI/RG nº 5.032.727-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, designado pelo Decreto nº 404/2019, para exercer, as atribuições do cargo de Secretário de Estado da Família e Desenvolvimento Social, como **CONCEDENTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800 - Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **JORGE LUIZ LANGE**, portador da CI/RG nº 1.495.673-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 336.537.719-00, residente e domiciliado em Cascavel/PR, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor **PAULO DE CASTRO CAMPOS**, portador da CI/RG nº 1.232.666-1, inscrito no CPF/MF sob nº 301.786.909-10, residente e domiciliado em Curitiba/PR, como **INTERVENIENTE**, o **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Rua Remis João Lóss, nº 600, Fernandes Pinheiro/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**, portadora da CI/RG nº 14.157.336-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 575.449.059-34, residente e domiciliada na Rodovia BR 277, KM 233, Queimadinhos, Fernandes Pinheiro/PR, como **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 021/2017, conforme instruído no Processo sob protocolo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à alteração da Cláusula Segunda – Das Obrigações I – DA SEDS e II – DA COHAPAR, e do Plano de Trabalho, do Termo originário, previamente aprovado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA SEDS COMO CONCEDENTE

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos legais do Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o BID.
- b) Selecionar e hierarquizar as famílias, residentes no MUNICÍPIO, a serem atendidas com novas unidades habitacionais, conforme critérios estabelecidos pelo PROGRAMA.
- c) Assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO, em conjunto com a COHAPAR, no trabalho técnico social, que será realizado com as famílias contempladas com unidade habitacional.
- d) Acompanhar e monitorar as famílias beneficiadas pelo PROGRAMA, por meio do Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.
- e) Orientar os comitês intersetoriais do PROGRAMA sobre os procedimentos de identificação e inclusão das famílias, em parceria com o MUNICÍPIO.
- f) Entregar as unidades habitacionais aos beneficiários finais em conjunto com a COHAPAR e o MUNICÍPIO.

II – DA COHAPAR COMO INTERVENIENTE

- a) Cumprir com as obrigações, não aqui relacionadas, contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 219/2016 – e em seus aditivos – celebrado entre a SEDS e a COHAPAR, quando aplicáveis.
- b) Realizar os procedimentos licitatórios e contratação da produção das unidades habitacionais, nos lotes de propriedade do MUNICÍPIO, bem como da implantação de infraestrutura interna à poligonal do empreendimento.
- c) Fiscalizar as obras relacionadas ao contrato para produção das unidades habitacionais e da implantação da infraestrutura, bem como efetuar os pagamentos das despesas realizadas, observados os prazos e demais formalidades legais.
- d) Assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO nas áreas de engenharia e trabalho técnico social.
- e) Entregar as unidades habitacionais aos beneficiários finais em conjunto com a SEDS e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

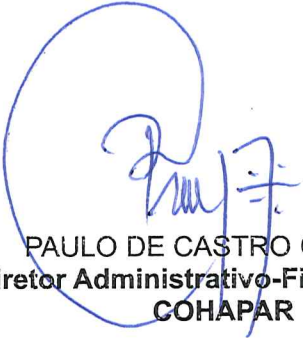
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 15 de Maio de 2019.

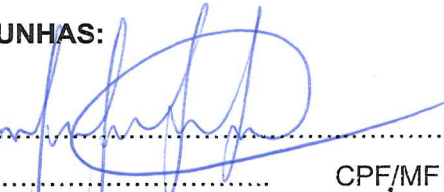

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


CLEONICE APARECIDA KUFENER
SCHUCK
Prefeita do Município de
Fernandes Pinheiro


JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da
COHAPAR

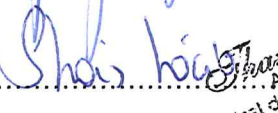

PAULO DE CASTRO CAMPOS
Diretor Administrativo-Financeiro da
COHAPAR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 

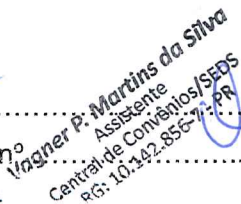
CI/RG nº

CPF/MF nº

2. Nome: 

CI/RG nº


Assessoria Central de Convênios SEDS
R. 223, 888-9/PR


Assessoria Central de Convênios SEDS
R. 223, 888-9/PR



Entidade/Protocolo/ Assinatura	Apostilamento	Objeto do Aditamento
AAMR 15.809.461-4 05/06/2019	1º TA ao TF 015/2017	Prorrogação de vigência até 10/09/2019

52588/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM EXTRATO ATA SRP N.º 908/2018 PROTOCOLO: 15.314.624-1 OBJETO: Futura e eventual aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS. INTERESSADO: DIVERSOS ORGÃOS HOMOLOGADO em 21/05/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência. INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DEAM/DP.

52430/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2019/038

AJ/SEDU em 06/06/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
100/2018	CRUZMALTINA	3	82.990,00	69.245,50	13.744,50	05/06/2019
1552/2018	BELA VISTA DA CAROBA	1	60.000,00	50.000,00	10.000,00	28/05/2019

52727/2019

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 14.768.499-1 CONTRATANTE: Colégio Estadual do Paraná, CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ 04.368.898/0001-06
Objeto: Contrato nº 20197668560529 – COPEL, de Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica Valor Total: R\$ 2.071.544,09 (Dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). Pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 03/06/2019. Dotação Orçamentária: 4130.12.368.03.4100 – Manutenção e Gerenciamento do CEPR. Rubrica Orçamentária: 3390.3943 – Fonte de Recurso 116.
AUTORIZADO POR: Tânia Maria Acco DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ DECRETO Nº 1437/2019 - DOE 23/05/2019

52328/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.456.120-0 apenso ao P.I. nº 14.938.269-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Guarapuava.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 047/2017.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 31 de maio de 2019 até 30 de julho de 2019.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de julho de 2019 até 26 de janeiro de 2020.
Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 91), analisado pelo setor competente (fls. 88 à 90) e aprovado pela autoridade competente (fls. 91), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
DATA: 31 de maio de 2019.
João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER
Sandro Alex
Secretário/SEIL

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com interveniência da COHAPAR e os Municípios constantes no ANEXO I.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Das Obrigações I – DA SEDS e II – DA COHAPAR, e do Plano de Trabalho, do Termo Originário, previamente aprovado.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houve repasse de recursos.

ANEXO I

Protocolo	Município	T. Ajuste nº	Assinatura
14.77.426-6	Corumbatai do Sul	037/2017	15/05/2019
14.758.038-0	Fernandes Pinheiro	021/2017	15/05/2019

Curitiba, 15 de Maio de 2019.

Adair Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

52931/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.717.289-1 apenso ao P.I. nº 14.837.080-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guarapuava.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 056/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de maio de 2019 até 27 de novembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de novembro de 2019 até 25 de maio de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 15), analisado pelo setor competente (fls. 05) e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 31 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: DIVERSOS TERMOS DE APOSTILAMENTO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração dos gestores dos Convênios, conforme relação.

DO FISCAL: Procede o registro das alterações dos gestores dos convênios abaixo relacionados, restando designada, doravante, a servidora Daniele Walter, RG 12.834.045-9 – CPF 090.379-379-26, conforme relação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Convênios, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Município: Colombo

Convênio: 045/2017

De: Gilberto Pereira Loyola

Para: Daniele Walter

Município: Almirante Tamandaré

Convênio: 083/2018

De: Mario Antonio Faraco

Para: Daniele Walter

DATA: 04 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL